

RESOLUÇÃO Nº 002/2005 – CONSELHO CURADOR

Institui a Comissão Permanente de que trata o artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 10 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os conselheiros Arcênio Patrício, Jaime José Mora e André Luiz Bazzo para comporem a comissão permanente de que trata o artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Curador, a qual terá a atribuição de definir e revisar um sistema periódico de coleta de informações e comparações estatísticas úteis ou necessárias para propiciar, aos membros do Conselho Curador, meios adequados para o exercício do acompanhamento e fiscalização econômico-financeira da UDESC.

P. Único – A comissão de que trata o “caput” deste artigo escolherá, dentre seus membros, o respectivo Presidente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de junho de 2005.

Prof. DARCY LASKE
Presidente